ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

Lei N º 979 **De, 18 de março de 2004**

"DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública no âmbito do Município o **Centro Reformista de Assistência Social, " O Bom Samaritano",** fundado no dia 22 de julho de 1979, com sede na cidade do Salvador, com Direitos Plenos para funcionar em todo o Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paulo Afonso, 18 de março de 2004-

Paulo Barbosa de Deus
Prefeito

Mjvb/.